



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

Processo Administrativo nº 034/2019

O Prefeito de Jeceaba, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide **REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO Nº 002/2020**, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas pela denúncia apresentada junto ao TCE/MG, notadamente no que diz respeito a licitação de objeto similar, houve a necessidade readequação do certame à recomendação determinada pelo TCE/MG.

REVOGA-SE, pois, o PREGÃO Nº 002/2020, determinando-se a abertura, pela Secretaria de Saúde, de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto e elaborando outro edital cumprindo as orientações do TCE/MG aplicando subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

Retornem-se os autos à Comissão de Licitação - para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

Jeceaba, 23 de março de 2020.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito de Jeceaba